



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

**LEI MUNICIPAL Nº 8.727, DE 18/03/2024**  
**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRÁTICA DO ESPORTE TEQBALL (FUTMESA) E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº 8727 DE 18 DE MARÇO DE 2024*

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Petrópolis poderá celebrar parcerias com empresas, fundações públicas ou privadas, bem como organizações da sociedade civil, para a instalação e manutenção de Quadras de Futmesa em espaços públicos, como praças, parques e outros locais de livre acesso ao público.

§ 1º As empresas que celebrarem parcerias nos termos desta Lei poderão inserir sua marca nas mesas de Futmesa instaladas de forma discreta e não ofensiva ao patrimônio cultural, histórico e ambiental.

§ 2º As Quadras de Futmesa deverão seguir as especificações de dimensões e materiais a serem utilizados, de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Esportes ou órgão equivalente.

**Art. 2º** As Quadras de Futmesa e seus respectivos equipamentos instalados nos espaços públicos em virtude das parcerias celebradas nos termos desta Lei serão incorporados ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** Os custos para a instalação e manutenção das Quadras de Futmesa serão de responsabilidade das empresas que celebrarem parceria, sem qualquer ônus para o município de Petrópolis.

**Art. 4º** A fiscalização ficará a cargo do poder Executivo, bem como o controle das parcerias celebradas nos termos desta Lei.

**Art. 5º** O poder executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2024*

*Rubens José França Bomtempo*  
*Prefeito*

*Projeto de Lei - Proc.: 2392/2023*  
*Autor: MARCELO CHITÃO.*